

Lei nº 279

«Supõe sobre a abertura de créditos suplementares»

A Câmara Municipal de Juazeiro,
em sua 5ª Sessão Ordinária de
dia 8 de Maio de 1964, Decretou,
e eu Prefeito Municipal, promulgo a seguinte

Lei!

Artigo 1º). Licença ao Sr. Duque do Executivo Municipal autorizar a abrir por Decreto, na Contadoria Municipal, créditos suplementares às verbas do orçamento vigente, até o limite de 100% (cem por cento) das respectivas dotações orçamentárias, de conformidade com o Artigo 42, da Lei no 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 2º). Os atos que abriram créditos suplementares deverão conter os respectivos recursos, bem como os demais requisitos do Capítulo II, Título V "IN-FINE" da Lei acima mencionada.

Artigo 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Diretor Municipal de Guariba, 12 de Março de 1964

Antonio José Rodrigues Filho

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

Eduardo ...

EDUARDO ...

Secr

Decreto no 103